ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3937 ***DE*** 10 ***DE*** DEZEMBRO ***DE*** 2010.

Ementa: Altera dispositivo da Lei nº 3.034/98, e dá outras providências.

Art.1º- A Secretaria Municipal de Promoção Social passa a denominar-se ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.***

Art. 2º - O artigo 6º da Lei nº 3.034, de 18 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos será gestora do Programa, por meio da Comissão Executiva, Comissão de Escola e Coordenadoria Executiva."

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
Prefeito

Rua Mamede Froes de Andrade, nº 60 - Centro - Tel.: (24) 3322-2652 - 3322-2508 (Fax: 3322-3752)

Digitalizado com CamScanner